



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Caram

PROJETO DE LEI Nº 24/77

Dispõe sobre aumento de salário dos Servidores Municipais.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inclusive os inativos e pensionistas, em 14,06 (quatorze vírgula zero seis por cento) sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1976, perfazendo assim um total equivalente à percentagem concedida por S. Exa. o Senhor Presidente da República, conforme o Decreto Federal, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o 1º artigo desta Lei, passará a vigorar a partir de 01 de maio de 1977.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial prover-se-á por crédito especial, a ser aberto pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 06 de maio de 1977.

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL